



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto desta licitação Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) destinados a atender a demanda da Defesa Civil alocada na Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos do Município de Confins/MG

Previsão no PCA	O objeto do presente TR está previsto no PCA, nos termos do art. 12, VII e § 1º e art. 18 da Lei 14.133/2021, para o exercício de 2025.
-----------------	---

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, trata-se de **aquisição de natureza comum**, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser devidamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. (Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.2. Em análise ao art. 18, inciso V do Decreto Municipal nº 1.323, de 09 de março de 2023¹ a elaboração do ETP será facultativa na hipótese de aquisição de produtos ou contratação de serviços padronizados ou constantes do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços, o presente objeto foi alvo de licitações nos exercícios anteriores estando os itens devidamente cadastrados nos Sistemas Integrados de Gestão - módulo Licitações, Compras e Contratos, no campo cadastro de produtos, permitindo assim a emissão do Pedido de Compras Simples obtido do sistema informatizado, assinada pelo ordenador de despesas.

2. DESCRITIVO, QUANTITATIVO E DEMAIS INFORMAÇÕES DOS ITENS:

Item	Descrição	CODIGO CEP	Unidade	Qtidade	Sugestão de MARCA
01	Protetor auricular plug, protetor auditivo de inserção pre-moldado de silicone em três tamanhos: P, M e G, com cordão de tecido, plástico ou silicone. Contendo (C.A)	00025243	Unidade	600	-
02	Protetor auricular concha, protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma	00025244	Unidade	200	-

¹ **Art. 18.** O ETP será obrigatoriamente elaborado nas contratações públicas de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, contendo os elementos constantes do modelo anexo a este Decreto, excetuando-se as seguintes hipóteses, na qual a sua elaboração será facultativa, a critério do Secretário Municipal competente:

V. Aquisição de produtos ou contratação de serviços padronizados ou constantes do CEP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantem as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Contendo (C.A)				
03	Óculos de proteção simples transparente. Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto com pino central e duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, cinza(fume), amarelo (ambar) ou verde, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: Uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixe na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Contendo (C.A).	00027303	Unidade	400	-
04	Óculos de proteção - óculos de segurança com armação, visor, apoio nasal e hastes do tipo espátula confeccionados em policarbonato. Protege a área dos olhos contra impactos de partículas volantes frontais. características técnicas: Composição: Policarbonato. Ca: 11.268. Lente: Incolor. Tamanho: Único. Filtro: 99,9% de radiação uv. Antirrisco.	00027304	Unidade	100	-
05	Máscara de proteção para poeira. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe pff2 "S" Formato dobrável, com válvula da exalação. Contendo (C.A).	00025246	Unidade	1000	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

06	Luvas de proteção de PVC manga longa. Luva de segurança confeccionada em PVC (plastissol) com forro de algodão, com palma áspera. Comprimento de punhos 25cm.Contendo (C.A).	00025247	Par	360	-
07	Luva de Vaqueta, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés vermelho, costurada com linha de nylon.Contendo (C.A).	00025248	Par	600	-
08	Botina Acolchoada com Biqueira de Composite Café com fechamento em cadarço e cano acolchoado de 2 gomos. Palmilha de limpeza Em EVA antifungo antibactéria acabamento em tecido não tecido três mm de espessura.Todos os tamanhos .Contendo (C.A). *	00025249	Par	300	-
09	Calçado de proteção comum preto. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro, forro da gaspea em tecido,palmilha de montagem em não tecido, solado de borracha antiderrapante, palmilha interna de eva dublada com tecido, sem biqueira.Todos os tamanhos .Contendo (C.A). *	00025250	Par	600	-
10	Calçado de proteção com biqueira de aço ou acrílica. Calçado de segurança tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, solado poliuretano mono densidade, com bico de aço.Todos os tamanhos. Contendo (C.A).*	00025251	Par	600	-
11	Calçado impermeável, ocupacional tipo bota cano longo, confeccionado em PVC, injetado impermeável, solado antiderrapante. Acabamento interior com meia de poliéster na cor branca, para a bota branca, e com meia de	00025252	Par	300	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

	poliéster na cor preta, para a bota preta.Todos os tamanhos. Contendo (C.A).*				
12	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras de elástico nas costas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão.Contendo (C.A).	00025253	Unidade	200	-
13	Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de lamina de PVC, talas de polipropileno ou chapa de aço na parte frontal, com ou sem joelheira, com ou sem fecho plástico para ajustes, com ou sem metatarso,fechamento nas bordas por meio de vies em material sintético, fechamento total em velcro. Contendo (C.A).	00025254	Par	200	-
14	Capacete de segurança para uso na industria, classe a, tipo II, com casco injetado em poliestireno de alta densidade, sistema de suspensão por carneira em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor e regulagem de tamanho através de pinos.Contendo (C.A).	00025255	Unidade	600	-
15	Capacete de segurança - aba frontal, rígido, leve, balanceado para um dia inteiro de uso confortável, injetado numa única peça em polietileno de alta densidade, sem porosidade, não sendo condutor de corrente elétrica e com alta resistência dielétrica, sendo ideal para trabalhos com eletricidade. Além de um exelente material as suspensões msa possuem cinta ajustável e dupla fita amortecedora com 4 pontos de apoio, formando um inteligente sistema de amortecimento, em caso de impacto. Possui ainda, testeira absorvedora de suor e opção de jugulares, têxtil, elástica e opção de engate rápido. Marcação do selo do inmetro: Ocp: Bureau veritas certification / contrato nº br.1327605 e br.1357271 / certificado nº br229980 atestado de conformidade do inmetro: Portaria inmetro nº 118 de 05 de maio	00027305	Unidade	100	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	de 2009 norma(s) técnica(s) abnt nbr 8221:2003;				
16	Protetor facial: Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor tipo tela, com cerca de 200 mm de largura e 250 mm de altura. O visor é preso à coroa através de sistema de encaixe por meio de dois pinos plásticos.Contendo (C.A).	00025256	Unidade	200	-
17	Protetor solar, loção tipo creme resistente a água, frasco com 120ml, com FPS mínimo de 60, proteção UVA e UVB.	00025257	Unidade	400	-
18	Capa de chuva, capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. Todos os tamanhos. Contendo (C.A)	00025258	Unidade	700	-
19	Cinto de segurança tipo paraquedista com ajustes totais (cintura, dorso e pernas).Contendo (C.A).	00025259	Unidade	20	-
20	Fita isolamento zebrada, área sinalização segurança 70 mm x 200 m - zebrada, listras amarelas e pretas intercaladas, produto de alta resistência e durabilidade, fita plástica de polietileno, dimensões 200m comprimento x 70mm de largura, rolo contendo 200 metros	00027302	Unidade	300	-
21	Colete de segurança, confeccionado em PVC forrado de poliester, composto com duas tiras que faz o formato "X" com fechamento e regulagem de tamanho através de velcro, acabamento nas extremidades com vies, com ou sem faixas refletivas de alta luminosidade afixadas na parte frontal, lateral e costas.Todos os tamanhos. Contendo (C.A).	00025261	Unidade	600	-
22	Colete de segurança alta visibilidade com zíper e 5 bolsos, reflexivo, azul marinho faixas refletivas: Frente com aplicação de 2 faixas refletivas, Medindo 1,5cm de largura cada,	00027313	Unidade	20	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	sendo a faixa superior na cor laranja fluorescente, e logo abaixo, faixa na cor prata metálico, em tecido retro refletivo.				
23	Cone para sinalização e segurança viária injetado em PVC com 75 cm, possui duas faixas refletivas tipo colmeia na cor branca, soldadas eletronicamente no cano.	00025262	Unidade	200	-
24	<p>CONE FLEXÍVEL - cone flexível para sinalização e segurança laranja, com injetado em pvc. Possui duas faixas refletivas nas cores branca, com retrorrefletância de 250 candelas soldadas eletronicamente no cone. As faixas são confeccionadas em pvc prismático com espessura de 0,25mm e com forro de pvc com espessura de 0,2 mm.</p> <p>Produto de uso temporário, utilizado para sinalização de trânsito, estacionamentos, obras, práticas esportivas, etc.</p> <p>- especificações técnicas: :: Altura: 75 cm :: Cor: Laranja :: Medidas da base do cone: 40 x 40 cm :: Pesos: 2,260 kg :: Altura das faixas: 2 faixas de 10 cm</p>	00027306	Unidade	200	-
25	Boné confeccionado em tecido (67% algodão e 33% poliéster) com 05(cinco) gomos, com aba contendo no mínimo 30cm de comprimento, com regulador plástico de diâmetro de crânio, montado em gomos, com botão encapado na junção superior com dois ilhoses de pressão na parte anterior da aba.	00025263	Unidade	150	-
26	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas (poliéster), 13 gauge, revestimento em poliuretano (PU) na palma e dedos. Indicada para trabalhos de precisão com pequenas e médias agressões e que exijam alta destreza e sensibilidade tátil em trabalhos de montagem e manutenção, inspeção de qualidade, montagem de embalagens, montagem de sistemas	00025264	Par	200	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	não energizados (cabearmento/chicote), circuitos e painéis, manuseio de peças pequenas e outras. Contendo (C.A)				
27	Lona plástica preta reforçada, 4 metros de largura x 100 metros comprimento, espessura 50mm, 90 micras, bobina com 10kg	00027307	Unidade	100	-
28	Bota de pvc preta com solado amarelo cano médio - bota ocupacional preta, cano médio tipo c, classificação ii, impermeável, confeccionada em material polimérico (pvc), com forração interna. Tecido não tecido 98% poliéster e 2% elastômero. Constituído de uma camada de material polimérico (pvc), com densidade 1,0g/cm ³ , além de ser resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço. Diversos tamanhos.	00027308	Par	100	-
29	Régua linimétrica/ fluviométrica - régua graduada para medir nível de água (régua linimétrica / fluviométrica) 3 m altura	00027309	Unidade	10	-
30	Cavalhete de plástico, composição: Poliéster semi- flexível, proteção contra raios uv e Resistentes às intempéries climáticas. Cor laranja com 12 faixas refletivas na cor branca. Peso 7kg (vazio) altura fechado: 1,15m. Altura aberto: 1,10m. Largura: 63cm . Orifício na parte superior com tampa para preenchimento com água. Alça anatômica para transporte.	00027310	Unidade	200	-
31	Cerquite para isolamento de área. A cerquite é produzida em polietileno de alta densidade, medidas 1,20m de altura x 50 metros de comprimento, rolo contendo 50 metros, cor laranja	00027311	Rolo	200	-
33	Corda de Nylon na cor preta, espessura de 10 mm, suporta até 650kg, rolo contendo 100 metros	00027312	Rolo	10	-

2.1. Os materiais considerados Equipamentos de Proteção Individual deverão possuir o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. Todo EPI deverá ser identificado de forma legível e indelével com, no mínimo, número do Certificado de Aprovação (CA) atualizado junto ao MTE, composição do material, nome do fabricante, número do lote, mês e ano de fabricação, tamanho e número da peça;

2.3. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

2.4. Os EPI deverão conter instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.

2.5. Os quantitativos previstos considera a expectativa de consumo em doze e vinte quatro meses, com a determinação de unidades e quantidades estimadas a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis.

* **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE.** As numerações e quantidades dos itens acima, serão fornecidas posteriormente pelas Secretarias participantes, que irá solicitar conforme a demanda.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

3.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo futuro atender a demanda necessária da Defesa Civil alocada na Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Confins/MG. Solicitados de acordo com a estimativa média de consumo, com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente deste Órgão.

3.2. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para serem usados pelos funcionários da Secretaria Municipal de Obras se faz necessária devido à necessidade da proteção dos funcionários evitando a ocorrência de acidentes de trabalho nas atividades desenvolvidas por esta secretaria, atendendo a legislação da Segurança em Saúde do trabalhador, nos trabalhos realizados pelas equipes de manutenção de limpeza urbana nas diferentes frentes de serviços executados diariamente no município de Confins. Desta forma, justifica-se tal aquisição tendo em vista a necessidade precípua de zelar pela integridade física dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos acima citadas que executam trabalhos em que ficam expostos a condições de risco.

3.3 De acordo com o anexo ao Decreto Estadual nº 1.343 de 29 de setembro de 1999-Regulamentado do Sistema Estadual de Defesa Civil, o Art. 1º O Sistema Estadual de Defesa Civil tem por finalidade a coordenação das medidas de natureza permanente, destinadas a prevenir ou minimizar as consequências danosas de eventos anormais e adversos, previsíveis ou não e ainda, socorrer e assistir as populações e áreas por esses atingidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

4.2. A garantia contratual dos serviços será aquela estabelecido na Lei nº 8.076, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5 – CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

5.1. Os EPI's deverão ser entregues no prazo em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, conforme demanda da Secretaria de Saúde.

5.2. Caso não seja possível a entrega dos materiais dentro do prazo estipulado no item 5.1, a licitante deverá comunicar as razões no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os Equipamentos/Materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Confins, situada na Rua Gustavo Rodrigues, 265 – Bairro Centro - Confins, no horário de 08:00h às 15:00h, telefone (031) 3665-7807, nos dias segunda á quarta-feira.

5.4 Os EPI's que tiverem prazo de validade, **deverão ter no mínimo 70% de seu prazo de validade total**, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento -AF emitida pelos executores da compra. Dessa forma, somente serão aceitos os Equipamentos/Materiais que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 30% (trinta por cento) de seu prazo de validade total, contando da data de sua fabricação, exceto quando o recebimento for autorizado pelo responsável;

5.5. Durante o prazo de vigência, poderão ocorrer alterações dos horários e novas unidades de entrega poderão ser incorporadas, a critério das Secretarias Demandantes, sempre no Município de Confins/MG.

5.6. A Prefeitura do Município de Confins não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições do FORNECEDOR que venham a prejudicar o bom andamento das atividades dentro do Município, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5.7. O fornecedor no momento da entrega deverá apresentar juntamente com materiais a Nota Fiscal a Autorização de Fornecimento (AF), que foi emitido pela secretaria solicitante.

5.8.1. O FORNECEDOR deverá atender aos pedidos formalizados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços ainda que a entrega seja prevista para data posterior à sua vigência, os EPI's serão recebidos, observadas as regras de RECEBIMENTO abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

5.8.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, observado o art. 140, inciso II da alínea 'a' da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.8.2. definitivamente, em até 05 dias úteis após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observado o art. 140, inciso II da alínea 'b' da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 38 do Decreto Municipal 1.327/2023.

5.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias corridos, a contar do recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.10. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença do produto ofertado no certame.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.10. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade e especificação dos produtos fornecidos.

5.11. Os materiais, mesmo depois de aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a pré existência de defeitos, má fé por parte do fornecedor e/ou condições inadequadas de transporte.

5.12. Caso seja necessário, a secretaria pode solicitar a troca das mercadorias, ainda que a vigência da ata/contrato tenha encerrado, desde que esta solicitação seja feita dentro do período de validade do produto.

6 - GARANTIA DOS MATERIAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A garantia contratual dos serviços será aquela estabelecido na Lei nº 8.076, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3. A garantia será prestada com vista a substituição do material que apresente danos tidos como defeito de fabricação no momento do recebimento, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

6.4. O custo que envolve a substituição dos produtos no período da garantia são de responsabilidade do Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

7 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Em atendimento ao art. 117 Lei nº 14.133/2021 segue abaixo os dados do gestor e fiscal nos termos das Portaria Municipal nº 5.266, de 18 de abril de 2024;

7.1.1. **GESTOR DO CONTRATO:** Welton Wanderson Lino de Souza - Secretário Municipal de Obras e Serviços, Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita - Secretária Municipal de Administração

7.1.2 **FISCAL DO CONTRATO:** Servidora Gabriela da Silva Egidio - Secretária Municipal de Obras e Serviços e Mariana Gomes Vieira dos Reis - Servidora da Secretaria Municipal de Administração

7.2. O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. O fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3.2. O fiscal do fornecimento informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.4. O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.5. O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.6. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar a Administração .

7.7. As comunicações entre a Administração e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.8. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores do Município – CFM.

7.9.2. Poderão ser exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CFM.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

8.1. A licitante será selecionada via MENOR PREÇO POR ITEM, recomendado-se que a modalidade licitatória seja PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO, conforme prevê art. 29 c/c o inciso IV do art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 24 c/c art. 59 e 66 do Decreto Municipal nº 1.326/2023 que regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – MG, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.

8.2. Justifica-se a recomendação, pois trata-se de objeto que pelas características que demandam a necessidade de contratações para atender as Secretarias através de entregas parceladas ao longo do prazo de vigência, portanto, o quantitativo encontra-se estimado pois não é possível definir precisamente e previamente o quantitativo a ser demandado, observado o art. 59 do Decreto Municipal nº 1.326/2023

8.3. Aceitabilidade observará os valores praticados no mercado apurados durante fase de cotação.

8.4. A despesa com a execução do objeto desta licitação tem valor estimado sigiloso em conformidade com o Art. 24 da Lei 14.133/2021 e em conformidade com o fundamento no art. 13 do Decreto Municipal nº 1.326/2023.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICA E TÉCNICA

9.1. Nos termos dos artigos 62 ao 70, da Lei Federal nº 14.133/2021, e principalmente, no art. 43 e 44, ambos do Decreto 1.326/2023, as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e declarações são as usuais para a generalidade dos objetos

9.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materias similares ou superiores compatíveis com o objeto da contratação, por meio da apresentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.2.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.2.2. Licença de localização e funcionamento atualizado, expedido pela prefeitura municipal na sede da licitante, ou licença anterior com comprovante de regularização.

9.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.3.1. Os materiais considerados Equipamentos de Proteção Individual deverão possuir o Certificado de Aprovação – CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;

9.3.2. Todo EPI deverá ser identificado de forma legível e indelével com, no mínimo, número do Certificado de Aprovação (CA) atualizado junto ao MTE, composição do material, nome do fabricante, número do lote, mês e ano de fabricação, tamanho e número da peça;

9.3.3 Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;

9.3.4 Os EPI deverão conter instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso

9.4. DECLARAÇÃO

9.3.1. Declaração Conjunta de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 37 da Constituição Federal; Declaração de não incidência nas proibições do art. 14 da Lei Federal n. 14.133/2021; Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando for o caso, conforme modelo a ser anexado no edital;

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

10. REALIZAÇÃO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA:

10.1. Não se aplica a presente demanda de contratação.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART. 18, 1º, INCISO XII DA LEI 14.133/2021)

11.1. Nestas aquisições deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

12.1. É dever do FORNECEDOR manter durante o período de vigência e-mail e telefone institucionais oficiais, e atualizados para executar os contatos oficiais com as Secretarias demandantes e demais setores internos da Prefeitura.

12.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, conforme demanda das Secretarias.

12.3. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, valores unitários e totais, prazo de garantia ou validade;

12.4. Ao entregar os materiais, o fornecedor deverá descarregá-los até o interior do local a ser indicado pela unidade recebedora e aguardar a conferência da entrega.

12.5. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

12.6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

12.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

12.8. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias corridos, a contar do recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

12.10. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do fornecimento;

12.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

12.12. Manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

12.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

12.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.15. Emitir a Nota Fiscal/fatura, bem como os relatórios de acordo com as Autorizações de Fornecimento (AF) recebidas, observadas as especificações técnicas, marcas, unidade de medida, quantidade e valores unitários e totais.

12.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no **art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.**

13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Solicitar e encaminhar a Autorização de Fornecimento (AF) ao FORNECEDOR, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.3. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

13.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.5. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

13.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações descritas nesta Ata de Registro de Preço, e com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR.

13.8. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na entrega executada, para que sejam solucionadas em tempo hábil;

13.9. Conduzir os procedimentos relativos á aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

13.10. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos;

13.11 Como órgão gerenciador deverá anuir ou não sobre a possibilidade o interesse de adesão em consultas realizadas por outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços; cabendo ao fornecedor/prestador de serviço beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador, **observado o art. 86 da Lei Federal n° 14.133/2021 e o art. 63, inciso VI do Decreto Municipal nº 1.326/2023²**;

13.12. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

13.13. Instrumento de contratação deverá ser publicado na íntegra no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site da Prefeitura**, nos termos do artigo 14, §1º, do Decreto Municipal nº 1.327, de 14 março de 2023 c/c art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14- AFERIÇÃO E PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedor na nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pela fiscalização, conforme art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.

14.2.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal da contratação.

14.2.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Administração.

14.2.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

14.3. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Administração Municipal poderá solicitar ao fornecedor, junto à nota fiscal de materiais, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

² **Art. 63.** Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP e ainda o seguinte:

VI. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos não integrantes do Poder Executivo Municipal que manifestaram interesse de aderir à ARP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

14.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento dos materiais, observado o art. 88 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.

14.5. Sobre o valor devido ao fornecedor, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

14.6. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

14.7. O Município de Confins-MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer nota fiscal/fatura apresentada pelo FORNECEDOR caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) O FORNECEDOR deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Confins-MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o FORNECEDOR atenda à cláusula infringida.

c) O FORNECEDOR retarde indevidamente o fornecimentos dos itens registrados ou paralise a entrega dos mesmos por prazo indeterminado e venha a prejudicar as atividades do Município de Confins-MG.

d) Débito do FORNECEDOR para com o Município de Confins-MG proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outras Ata de Registro de preços.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nas alíneas acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento, observado o direito da ampla defesa e do contraditório.

15. DA ALTERAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que se caracterizem como **desequilíbrio econômico-financeiro** das contratações oriundas ARP, aplicando-se no que couber, o disposto em regulamento específico; (art. 71 do Decreto Municipal nº 1.326/2023)

15.2.2. Poderá ser **reajustado**, decorrente das variações inflacionárias, após o transcurso do período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta, mediante requerimento da contratada. O reajuste contratual levará em consideração o índice **IPCA-E**. (art. 182, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 71, do Decreto Municipal 1.327/2023)

15.3. Quando os **PREÇOS REGISTRADOS se tornarem superiores** aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado. (art. 72 do Decreto Municipal nº 1.326/2023)

15.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

15.4. Quando o **PREÇO DE MERCADO se tornar superior** aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes da emissão da respectiva AF, sem prejuízo da atualização a que se refere o item 12.2.2 (reajuste), a atualização do preço registrado, nos termos do item 12.2.1 (reequilíbrio), mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso. (art. 73 do Decreto Municipal nº 1.326/2023 e parágrafos)

15.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor da ARP, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido. **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO INFUNDADOS E INOPORTUNOS**, para tanto deverá o FORNECEDOR, formular requerimento, a ser devidamente protocolizado no Protocolo físico/on line ou enviado para o e-mail, e justificar a ocorrência de fato superveniente a contratação suficiente para fundamentar o pedido de reequilíbrio através da apresentação de documentos tais como: planilha de custos; notas fiscais, cópias de Condições de Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos, reportagens que comprovam aumentos custos devido ao aumentos de tributos pelo governo, reportagens extraídas de páginas eletrônicas da Internet, confiáveis e que corroborem a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito e etc .

15.4.2. **Se não houver prova efetiva** do desequilíbrio econômico-financeiro nas futuras contratações oriundas da ARP, **o pedido será indeferido** e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ARP, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas no edital e em regulamento específico.

15.4.3. Na **hipótese do cancelamento do registro de preços** prevista acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva/remanescentes (observado o relatório de Classificação das Propostas emitido na Plataforma Eletrônica e anexados aos autos do processo) para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

15.4.4. Comprovado o disposto no item 15.2.1 (direito ao reequilíbrio), o órgão gerenciador efetuará a atualização do preço registrado, nos termos da decisão que reconhecer a necessidade de atualizar os preços da ARP.

15.4.5. Caso o fornecedor não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.4.6. Liberado o fornecedor na forma do item 15.4.5, a Gerência de Compras e Licitações convocará os demais licitantes registrados, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento ou os serviços, pelo preço atualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS ESTADO DE MINAS GERAIS

15.4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará a ARP e adotará as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa, mediante realização de novo Processo licitatório.

15.4.8. Em caso de solicitação de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro, as novas notas fiscais emitidas pelo fornecedor somente poderão considerar o valor atualizado, após a emissão da Autorização de Fornecimento com o novo(s) valor(es) pela Prefeitura, com data estabelecida para alteração do preço.

16 DA VIGÊNCIA ATA RP E DO CONTRATO DECORRENTE DO SALDO

16.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado pelo órgão gerenciador que as condições e o preço permanecem vantajosos. (art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68, § 1º do Decreto Municipal 1.326/2023).

16.2 - No ato de prorrogação da vigência da ARP poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado. (art. 69 do Decreto Municipal 1.326/2023).

16.3 - Poderá haver a formalização do Contrato decorrente do saldo da Ata de Registro de Preços. Caberá a Secretaria interessada encaminhará à Gerência de Contratos e Convênios pedido de formalização de contrato decorrente da ARP, anexando ao seu pedido: relatório do saldo do sistema informatizado; aceite da empresa beneficiária da ARP; índice de reajuste e respectiva data base. (parágrafo único do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 94, § 1º do Decreto Municipal 1.327/2023).

16.4 O prazo de vigência do contrato de que trata o item acima será proporcional ao consumo dos últimos 12 meses, cabendo ao gestor definir o prazo de vigência, nos termos do art. 94, § 2º do Decreto Municipal 1.327/2023, bem como observados os art. 105 ao 114 da Lei nº 14.133/2021.

16.5 - O instrumento contratual de que trata o item 12.3 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços e deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

16.6 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrente desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo e aquelas que por ventura vier a substituí-las no exercício seguinte, quais serão sempre informadas no momento de solicitação de emissão a AF pelo ordenador de despesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação Orçamentária 02004001.0412200032.017 / Ficha 025 / Fonte 15000000000 / Código 33903000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Dotação Orçamentária 02009001.0412200032.058 - Ficha 307 / Fonte 15000000000 / Código 33903000000

18. ESCLARECIMENTOS

Qualquer dúvida relacionada com o objeto deste Termo poderá ser esclarecida pela **Secretaria de Municipal de Administração** - Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita - administracao@confins.mg.gov.br / Tel: (31) 3665-7828

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Helton Wanderson Lino de Souza -

Obras@confins.mg.gov.br / Tel: (31) 3686-1174

Confins, 20 de janeiro de 2025.

SÂMARA ANGÉLICA GONÇALVES ARAÚJO CHALITA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Confins, 27 de janeiro de 2025

SÂMARA ANGÉLICA GONÇALVES ARAÚJO CHALITA
Secretária Municipal de Administração

Mariana Gomes Vieira dos Reis
Responsável pela fase de Planejamento

HELTON WANDERSON LINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

Gabriela da Silva Egídio
Responsável pela fase de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITEM POR SECRETARIA

Item	Descrição	ADMINISTRAÇÃO - DEFESA CIVIL	SEC. OBRAS E SERVIÇOS
01	Protetor auricular plug, protetor auditivo de inserção pre-moldado de silicone em três tamanhos: P, M e G, com cordão de tecido, plástico ou silicone. Contendo (C.A)	0	600
02	Protetor auricular concha, protetor auditivo, do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. Contendo (C.A)	0	200
03	Óculos de proteção simples transparente. Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto com pino central e duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, cinza(fume), amarelo (ambar) ou verde, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: Uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixe na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. Contendo (C.A).	0	400
04	Óculos de proteção - óculos de segurança com armação, visor, apoio nasal e hastes do tipo espátula confeccionados em policarbonato. Protege a área dos olhos contra impactos de partículas volantes frontais. características técnicas:	100	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Composição: Policarbonato.Ca: 11.268. Lente:Incolor. Tamanho: Único. Filtro: 99,9% de radiação uv.Antirrisco.		
05	Mascara de proteção para poeira. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe pff2 "S" Formato dobrável, com válvula de exalação. Contendo (C.A).	0	1000
06	Luvas de proteção de PVC manga longa. Luva de segurança confeccionada em PVC (plastissol) com forro de algodão, com palma áspera. Comprimento de punhos 25cm.Contendo (C.A).	0	360
07	Luva de Vaqueta, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com ou sem reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, acabamento em viés vermelho, costurada com linha de nylon.Contendo (C.A).	0	600
08	Botina Acolchoada com Biqueira de Composite Café com fechamento em cadarço e cano acolchoado de 2 gomos. Palmilha de limpeza Em EVA antifungo antibactéria acabamento em tecido não tecido três mm de espessura.Todos os tamanhos .Contendo (C.A). *	0	300
09	Calçado de proteção comum preto. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro, forro da gaspea em tecido,palmilha de montagem em não tecido, solado de borracha antiderrapante, palmilha interna de eva dublada com tecido, sem biqueira.Todos os tamanhos .Contendo (C.A). *	0	600
10	Calçado de proteção com biqueira de aço ou acrílica. Calçado de segurança tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, solado poliuretano mono densidade, com bico de aço.Todos os tamanhos. Contendo (C.A).*	0	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

11	Calçado impermeável, ocupacional tipo bota cano longo, confeccionado em PVC, injetado impermeável, solado antiderrapante. Acabamento interior com meia de poliéster na cor branca, para a bota branca, e com meia de poliéster na cor preta, para a bota preta. Todos os tamanhos. Contendo (C.A).*	0	300
12	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras de elástico nas costas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão. Contendo (C.A).	0	200
13	Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de lamina de PVC, talas de polipropileno ou chapa de aço na parte frontal, com ou sem joelheira, com ou sem fecho plástico para ajustes, com ou sem metatarso, fechamento nas bordas por meio de vies em material sintético, fechamento total em velcro. Contendo (C.A).	0	200
14	Capacete de segurança para uso na industria, classe a, tipo II, com casco injetado em poliestireno de alta densidade, sistema de suspensão por carneira em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor e regulagem de tamanho através de pinos. Contendo (C.A).	0	600
15	Capacete de segurança - aba frontal, rígido, leve, balanceado para um dia inteiro de uso confortável, injetado numa única peça em polietileno de alta densidade, sem porosidade, não sendo condutor de corrente elétrica e com alta resistência dielétrica, sendo ideal para trabalhos com eletricidade. Além de um excelente material as suspensões msa possuem cinta ajustável e dupla fita amortecedora com 4 pontos de apoio, formando um inteligente sistema de amortecimento, em caso de impacto. Possui ainda, testeira absorvedora de suor e opção de jugulares, têxtil, elástica e opção de engate rápido. Marcação do selo do inmetro: Ocp: Bureau veritas certification / contrato nº br.1327605 e br.1357271 / certificado nº	100	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	br229980 atestado de conformidade do inmetro: Portaria inmetro nº 118 de 05 de maio de 2009 norma(s) técnica(s) abnt nbr 8221:2003;		
16	Protetor facial: Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor tipo tela, com cerca de 200 mm de largura e 250 mm de altura. O visor é preso à coroa através de sistema de encaixe por meio de dois pinos plásticos. Contendo (C.A).	0	200
17	Protetor solar, loção tipo creme resistente a água, frasco com 120ml, com FPS mínimo de 60, proteção UVA e UVB.	0	400
18	Capa de chuva, capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. Todos os tamanhos. Contendo (C.A)	100	600
19	Cinto de segurança tipo paraquedista com ajustes totais (cintura, dorso e pernas). Contendo (C.A).	0	20
20	Fita isolamento área sinalização segurança 70 mm x 200 m - zebreada, listras amarelas e pretas intercaladas, produto de alta resistência e durabilidade, fita plástica de polietileno, dimensões 200m comprimento x 70mm de largura, rolo contendo 200 metros	200	100
21	Colete de segurança, confeccionado em PVC forrado de poliéster, composto com duas tiras que faz o formato "X" com fechamento e regulagem de tamanho através de velcro, acabamento nas extremidades com vies, com ou sem faixas refletivas de alta luminosidade afixadas na parte frontal, lateral e costas. Todos os tamanhos. Contendo (C.A).	0	600
22	Colete de segurança de alta visibilidade com zíper e 5 bolsos, reflexivo, azul marinho faixas reflexivas: Frente com aplicação de 2 faixas refletivas Medindo 1,5cm de largura cada, sendo a	20	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	faixa superior na cor laranja fluorescente, e logo abaixo, faixa na cor prata metálico, em tecido retro refletivo.		
23	Cone para sinalização e segurança viária injetado em PVC com 75 cm, possui duas faixas refletivas tipo colmeia na cor branca, soldadas eletronicamente no cano.	0	200
24	Cone flexível - cone flexível para sinalização e segurança laranja, com injetado em pvc. Possui duas faixas refletivas nas cores branca, com retrorrefletância de 250 candelas soldadas eletronicamente no cone. As faixas são confeccionadas em pvc prismático com espessura de 0,25mm e com forro de pvc com espessura de 0,2 mm. Produto de uso temporário, utilizado para sinalização de trânsito, estacionamentos, obras, práticas esportivas, etc. - especificações técnicas: :: Altura: 75 cm :: Cor: Laranja :: Medidas da base do cone: 40 x 40 cm :: Pesos: 2,260 kg :: Altura das faixas: 2 faixas de 10 cm	200	0
25	Boné confeccionado em tecido (67% algodão e 33% poliéster) com 05(cinco) gomos, com aba contendo no mínimo 30cm de comprimento, com regulador plástico de diâmetro de crânio, montado em gomos, com botão encapado na junção superior com dois ilhoses de pressão na parte anterior da aba.	0	150
26	Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas (poliéster), 13 gauge, revestimento em poliuretano (PU) na palma e dedos. Indicada para trabalhos de precisão com pequenas e médias agressões e que exijam alta destreza e sensibilidade tátil em trabalhos de montagem e manutenção, inspeção de qualidade, montagem de embalagens, montagem de sistemas não energizados (cabearamento/chicote), circuitos e painéis, manuseio de peças pequenas e outras.Contendo (C.A)	0	200
27	Lona plástica preta reforçada, 4 metros de	100	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

	largura x 100 metros comprimento, espessura 50mm, 90 micras, bobina com 10kg		
28	Bota de pvc preta com solado amarelo cano médio - bota ocupacional preta, cano médio tipo c, classificação ii, impermeável, confeccionada em material polimérico (pvc), com forração interna. Tecido não tecido 98% poliéster e 2% elastômero. Constituído de uma camada de material polimérico (pvc), com densidade 1,0g/cm ³ , além de ser resistente ao escorregamento em piso cerâmico e piso de aço. Diversos tamanhos.	100	0
29	Régua limimétrica / fluviométrica - régua graduada para medir nível de água (régua linimétrica / fluviométrica) 3 m altura	20	0
30	Cavahete de plástico, composição: Políestersemi- flexível, proteção contra raios raios uv e Resistentes às intemperes climaticas. Cor laranja com 12 faixas refletivas na cor branca. Peso 7kg(vazio) altura fechado: 1,15m. Altura aberto: 1,10m. Largura: 63cm . Orifício na parte superior com tampã para preenchimento com água. Alça anatômica para transporte.	200	0
31	Cerquite para isolamento de área. A cerquite é produzida em polietileno de alta desindade, medidas 1,20m de altura x 50 metros de comprimento, rolo contendo 50 metros, cor laranja	200	0
32	Corda de Nylon na cor preta, espesura de 10 mm, suporta até 650kg, rolo contendo 100 metros	20	0